PROJETO DE LEI N.º 41/2020

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Edmundo Tiedt" a via pública situada na localidade de Braço Francês, com início na Rua Vereador Otto Wruck, latitude 26º46'9.50"S e longitude 48º58'17.85"O, e término em 2.770 (dois mil setecentos e setenta metros) metros, latitude 26º45'20.94"S e longitude 48º57'44.66"O, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 18 de novembro de 2020.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º 41/2020**, que *"Dispõe sobre a denominação de via pública municipal"*.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a via pública situada na localidade de Braço Francês, devidamente identificada no artigo 1º desta propositura, como "Rua Edmundo Tiedt".

É importante destacar que a via pública, objeto deste Projeto de Lei, é de uso comum dos munícipes há muitos anos e possibilita acesso a diversas residências, atendendo, portanto, aos interesses da coletividade. Além disso, a denominação oficial possibilitará a ampliação da prestação dos serviços públicos.

Por oportuno, informo que o nome a ser designado a esta via é um tributo ao Sr. Edmundo Tiedt, cidadão luizalvense que, em virtude das contribuições ao desenvolvimento do Município, merece esta justa homenagem.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências e tendo em vista a relevância da matéria, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 18 de novembro de 2020.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ANEXO II



ESCRIVANIA DE PAZ
LUIZ ALVES - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
EDMUNDO TIEDT

CPF: SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA:
106328 01 55 1992 4 00014 528 0000488 03

SEXO: Masculino | COR: branca | ESTADO CIVIL E IDADE: casado - 74 anos

NATURALIDADE: Luiz Alves - SC

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Frederico Tiedt e Tereza Tiedt - Braço Francês, Luiz Alves - SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Quatro de junho de mil novecentos e noventa e dois - 15:00 | DIA: 04 | MÊS: 06 | ANO: 1992

LOCAL DE FALECIMENTO: em domicílio, no lugar Braço Francês, Luiz Alves-SC

CAUSA DA MORTE: Cardioplegia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): Cemitério Evangélico de Braço Serafim, Luiz Alves-SC

DECLARANTE: ARTURO TIEDT

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Gilberto Silva de CRM nº Não Consta

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER:
aposentado, casado com Clara Tiedt. Deixou 7 filhos sendo: Loni Tiedt Van Den Bylaardt, 42 anos de idade; Arturo, 44 anos de idade; Erica Lisemberg, 52 anos de idade; Hartiwig, 51 anos de idade; Ildigarte Tiedt Krieger, 48 anos de idade; Ilse Tiedt Kasulke, 38 anos de idade; Sifrido Tiedt, 33 anos de idade.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
FCO56931-K3W8
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

NOME DO OFÍCIO:
Escrivania de Paz de Luiz Alves
OFICIAL REGISTRADOR:
RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Luiz Alves, Navegantes - SC
ENDEREÇO:
Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto - CEP: 89115-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47) 3377-2453

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Luiz Alves - SC, 04 de novembro de 2020

Digitado por: Bernadete Mendes Duarte
Emolumentos
1 Certidão segunda via de óbito - Isento
1 Selo de Fiscalização isento (FCO56931-K3W8)
Total: Isento

Bernadete Mendes Duarte
Escrivã Substituta

ARPEN BRASIL AA 013787612 BRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 188/2020 - GP

Luiz Alves/SC, 18 de novembro de 2020.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º 41/2020.

Prezado Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º 41/2020, que "*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal"*, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Saulo Brás Will
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA